



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTAL

Rua Benedito Valadares, 243 – Centro
TEL: (31) 3536 3195 e-mail: cmflorest@yahoo.com.br
CEP: 35.690-000 – Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTAL. ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 6º PERÍODO LEGISLATIVO.

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2023, realizou-se às 09 horas no Plenário Raimundo Teixeira de Faria, a 1ª Sessão Ordinária do 6º Período Legislativo, tendo a presença de todos os Senhores Vereadores. O PRESIDENTE VEREADOR SINVAL RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR deu por aberta a sessão, e, em virtude da aprovação da solicitação feita pela Vereadora Adriana Moreira Silveira Andrade dispensou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi dada por aprovada, sendo subscrita por todos os Vereadores e procedeu à inversão da Ordem do Dia. **ORDEM DO DIA:** Não houve projeto a ser votado. O Presidente esclareceu que aguarda parecer das comissões no **PROJETO DE LEI Nº 13/2023** que “*Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e dá outras providências*”, para agendamento de reunião extraordinária para votação do mesmo. **EXPEDIENTE DO SR. PREFEITO:** Foi feita a leitura dos seguintes projetos: **1- 3º SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2022** que “*Dispõe sobre a organização, a estrutura orgânica e os procedimentos da Administração do Município de Florestal, e dá outras providências*”. **2- 1º SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2022** que “*Extingue cargos e reorganiza o Anexo I – Sistema Geral de Serviços, Grupos Ocupacionais e Classes da Lei Complementar nº 019 de 2012*”. **3- PROJETO DE LEI Nº 16/2023** que “*Dispõe sobre o procedimento para o serviço de mesário voluntário nas eleições do Conselho Tutelar do Município de Florestal, e dá outras providências*”. **4- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2023** que “*Dispõe sobre a alteração do art. 44 da Lei Complementar nº 22/12 e dá outras providências- Cessão de Servidor*”. **5- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2023** que “*Dispõe sobre alteração do § 1º do Art. 5º da Lei Complementar nº 72/22 e dá outras providências- REFIS*”. Os referidos projetos ficaram à disposição da procuradoria jurídica e comissões competentes para examarem os respectivos pareceres. **EXPEDIENTE DIVERSOS:** Foi feita a leitura de: 1- Convite para a 7ª Audiência Pública PDDI-RMBH, a realizar-se no dia 08 de agosto de 2023, às 18h30min, na Câmara Municipal de Florestal. 2- Ofício nº 11668/2023, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, encaminhado ao Presidente da Câmara e acusando o recebimento do ofício 61/2023 e da documentação que o acompanha, mediante o qual foi requerida a instauração de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos,



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTAL

Rua Benedito Valadares, 243 – Centro
TEL: (31) 3536 3195 e-mail: cmflorest@yahoo.com.br
CEP: 35.690-000 – Estado de Minas Gerais

quantificação do dano e identificação dos responsáveis pelo dano ao erário municipal relativamente aos fatos apurados pela comissão especial de inquérito nº 1/2022, da Câmara Municipal de Florestal. **TRIBUNA LIVRE:** Não houve inscrição. **EXPEDIENTE DOS SENHORES VEREADORES:** Foi feita a leitura dos seguintes projetos que ficaram à disposição da procuradoria jurídica e comissões competentes para pareceres: 1- PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 07/2023 que “*CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FLORESTAL AO SENHOR TIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS*”. 2- PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 08/2023 que “*CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FLORESTAL À SENHORA MARIANA MAYUMI PEREIRA DE SOUZA*”. Foi apresentado também o REQUERIMENTO N.º 12/2023, sendo discutido e aprovado por unanimidade. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Não houve. **GRANDE EXPEDIENTE:** O VEREADOR WELLINGTON registrou a melhoria que foi realizada na rede de energia elétrica do centro da cidade, em benefício do comércio local, sendo uma conquista da administração, juntamente com a Câmara. O VEREADOR CLEBER falou sobre a iluminação pública, dizendo que a cidade encontra-se na escuridão, sendo que o povo paga pelo serviço e precisa ser bem atendido. O VEREADOR SINVAL aparteou dizendo que a empresa prestadora de serviços de iluminação pública não está realizando o serviço satisfatoriamente. Falou que está verificando, juntamente com um advogado, a possibilidade de se entrar com um mandado de segurança para extinguir a cobrança da taxa de iluminação pública, uma vez que o serviço não está sendo prestado e o dinheiro público encontra-se “parado” em caixa. O VEREADOR ROBERTO também aparteou dizendo que as comunidades de Cachoeira de Almas e Gameleira também estão com muitas lâmpadas queimadas. Em seguida, os Vereadores fizeram as suas EXPLICAÇÕES PESSOAIS. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão. Para constar, foi lavrada esta ata que, se aprovada será assinada por todos os pares que compõem esta Casa. Florestal, Minas Gerais, 01 de agosto de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTAL

Rua Benedito Valadares, 243 – Centro
TEL: (31) 3536 3195 e-mail: cmflorest@yahoo.com.br
CEP: 35.690-000 – Estado de Minas Gerais